



## Atenção Bancários da Caixa

### Ação da 7ª e 8ª horas

Os empregados da CEF com funções de técnicos e analistas que ainda não ingressaram na justiça reivindicando o pagamento das 7ª e 8ª horas extras trabalhadas devem fazê-lo já, individualmente ou em ação plúrima (com mais de um trabalhador). Caso contrário, correm o risco de prescrição quinquenal, que é de cinco anos retroativos, a partir do ingresso da ação na justiça. Fiquem atentos! Cada dia que passa é um dia a menos de remuneração dos dias trabalhados. O Departamento Jurídico do Sindicato faz atendimento personalizado com agendamento prévio. Contatos: Edmar ou Elenice nos telefone 3331-9988 ou 33319989.

### Liminar de adesão ao PFG para os empregados com função de confiança que permaneceram no REG/REPLAN

Os empregados da Caixa com função de confiança que permaneceram no plano REG/REPLAN da FUNCEF podem aderir ao PFG graças à liminar conseguida pelo Sindicato, em agosto de 2010. Para aderir ao Plano, faça contato com o administrativo de sua agência para que ele oriente sobre os procedimentos de adesão. Vale ressaltar que a inclusão no Plano de Funções Gratificadas só terá efeito a partir da adesão, sem retroagir a 01/07/2011, como foi garantido para quem aderiu até início de setembro/2010.

Verificamos que ainda há alguns empregados que não aderiram ao PFG. Não abram mão de seus direitos. Para aqueles que já aderiram e que não estão tendo recolhimento sobre a parcela FUNCEF, informamos que nosso Setor Jurídico vai ingressar com nova ação coletiva para exigir da empresa este direito que é um desdobramento da liminar de adesão ao Plano de Funções Gratificadas.

### Adesão ao PCS 2008 - para os empregados que permaneceram no REG/ REPLAN

A ação foi impetrada contra a CEF pelo Ministério Público do Trabalho de Brasília e já recebeu parecer favorável em 2ª instância do TRT do Distrito Federal. Como a ação tem abrangência nacional, em caso de novo parecer favorável do Tribunal Superior do Trabalho, todos os empregados participantes do REG/REPLAN serão contemplados pela decisão. Não é necessário, portanto, ingressar com nova ação local.

Vale ressaltar que o Sindicato ficou impedido legalmente de ingressar com esta ação, sob pena de ser julgado por litigância de má fé (que resulta em multa). O motivo do impedimento foi a assinatura de Acordo Coletivo do PCS, por decisão plebiscitária da categoria, que só garantia a adesão ao Plano aos empregados que já tinham saldado o REG/REPLAN, a partir de 2006.